



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PARECER ÚNICO SUPRAM TMAP		PROTOCOLO Nº 037866/2013
Indexado ao Processo		
Licenciamento Ambiental nº 00178/2000/010/2012	Revalidação da Licença Operação	DEFERIMENTO

Empreendimento: SA USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL		
CNPJ: 12.229.415/0014-35	Município: CAMPO FLORIDO	
Bacia Hidrográfica: Rio Grande	Sub Bacia: Rio São Francisco	
Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-02-08-9	DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL	6
D-01-08-2	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR	6
E-02-02-1	PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA	5
Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

Responsável Técnico pelo empreendimento	Registro de classe
Leonardo Tadeu Uchôa Matheus	
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Guilherme de Faria Barreto	CRBio 793-7/D

Data: 16/01/2013		
Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	1.225.711-9	
Cristiane Oliveira de Paula	1.198.226-1	
Dayane Aparecida P. de Paula	1.217.642-6	
Kamila Borges Alves - ciente	1.151.726-5	
José Roberto Venturi - ciente	1.198.078-6	



1. INTRODUÇÃO

O objeto do presente processo de licenciamento refere-se à solicitação de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento SA USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ sob o n. 12.229.415/0014-35. Em 26/09/2006 foi concedida a primeira Revalidação de Licença de Operação, com validade até 26/09/2012; e em 09/07/2010 foi concedida Licença de Operação para ampliação ao empreendimento com validade até 09/07/2014.

As atividades em operação no empreendimento são as seguintes: Destilação de álcool e Fabricação de açúcar, ambas com capacidade instalada de 22.500 t/dia de matéria-prima, e Cogeração de energia elétrica com capacidade instalada de 30 MW. Segundo classificação da DN COPAM 74/2004 o empreendimento se enquadra em classe 6.

Com vistas a subsidiar análise ambiental do processo, em 04 de julho de 2012 foi realizada vistoria técnica ao empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A usina encontra-se em operação desde 2002 na zona rural do município de Campo Florido, na Fazenda denominada Santa Adelaide, tendo por ponto central as coordenadas geográficas Latitude 19°46'51"S e Longitude 48°43'56"O.

A Fazenda Santa Adelaide, matrícula n. 65.569, possui uma área total de 86,29,25 hectares e área construída de 39,47 hectares, onde se localiza o parque industrial da Usina, com as seguintes edificações: a área destinada à administração, prédio para casa de força, refeitório, oficina mecânica, almoxarifado, laboratório de análises químicas, laboratório de controle de qualidade, posto de combustível, pista de pouso para aviões e área de processamento industrial.

As atividades desenvolvidas na Usina Coruripe Filial Campo Florido consistem na produção de açúcar, destilação de álcool e co-geração de energia, com capacidade instalada de 25.000 toneladas de matéria-prima/dia e produção de energia de 30 MW.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

No período de safra (aproximadamente de maio a dezembro), o regime de operação é de 3 turnos, 24 horas/dia.

Para suprir toda a demanda hídrica o empreendimento possui uma captação em curso d'água no rio São Francisco (processo de outorga em renovação – 12053/2010) e uma captação em poço tubular (processo de outorga – 12052/2010) regularizadas junto ao órgão ambiental;

No período de safra a energia elétrica é gerada pela própria empresa, que possui 2 geradores de 12MWh, sendo que 2/3 da energia gerada é comercializada. Na entressafra a energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

O empreendimento possui duas caldeiras com capacidade de produção de 120 e 150 toneladas de vapor/hora cada acopladas a lavadores de gases.

O álcool produzido é armazenado em 04 tanques aéreos com capacidade de 10.000m³ e 02 de 15.000m³ cada um, todos com bacias de contenção com solo compactado, conforme NBR 7.182.



Vista aérea da área do empreendimento (Fonte: Google Earth)



3. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

A atividade inicia-se na produção da matéria-prima, cana-de-açúcar, em áreas próprias e arrendadas dentro da poligonal determinada para a empresa pelo Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, que totaliza 177.131,14 hectares.

As etapas do processo produtivo da cana envolvem o plantio, que ocorre entre os meses de janeiro a abril, com a calagem do solo, que posteriormente é sulcado, recebe os toletes (mudas), seguidos de uma carga de inseticida e recobertos com terra.

A maturação ocorre aproximadamente 18 meses após o plantio e depende de uma estação quente e chuvosa para o desenvolvimento vegetativo e outra estação fria e seca para o enriquecimento em açúcares. Após o primeiro corte, a recomposição ocorre anualmente e o canavial pode produzir economicamente até 06 safras, quando ocorre a remoção e o novo plantio.

Na safra 2011/2012 foi colhida uma área de 42.503,34 hectares e na safra 2012/2013 uma área de 41.621,11 ha, sendo as duas safras com colheita 100% mecanizada. A produção da última safra foi de 4.815.981 sacas de açúcar (sacas 50 kg) e 82.514,753 m³ de álcool.

Após a colheita a cana é transportada por caminhões especializados para esse fim. Esses caminhões são pesados e a cana que transportam passa por análise do teor de açúcar. Depois de analisada a cana é descarregada e conduzida para os picadores e desfibradores, passando previamente por lavagem apenas a cana proveniente de queima e alguma que possa vir com muita terra do campo.

A extração do caldo se dá em 02 linhas de moenda, sendo uma com 06 ternos e outra com 04 ternos, que aplicam uma pressão mecânica muito grande e que atinge índice de extração de caldo da ordem de 96%.

O caldo extraído passa por processos de clarificação, decantação e destruição de microorganismos nocivos à produção.

Para a fabricação de açúcar o caldo preparado, formado basicamente por água e açúcares, entra em uma fase de concentração, que consiste na evaporação e cozimento até que se atinja o ponto de saturação, onde ocorre a formação de cristais de açúcar, mel de açúcar e uma pequena parcela de água. Esses componentes passam por centrifugação onde se separa toda



fase líquida da sólida. A fase sólida ainda passa pelos secadores de açúcar e a líquida segue para a fabricação de álcool.

Para a fabricação do álcool, o primeiro e mais importante processo é a fermentação alcoólica, onde se trabalha com microorganismos vivos específicos para esse fim e onde se determina a eficiência da produção. Esses microorganismos (leveduras) consomem o açúcar presente no mosto, resultando em CO₂, liberado para atmosférica e em álcool que segue armazenado e passa posteriormente para centrifugação, onde se separa o vinho do levedo. O vinho segue para destilação, onde se origina a vinhaça, e condensação alcoólica, onde se transforma álcool hidratado em anidro.

Na área agrícola em produção conta com 277 propriedades (matrículas), sendo assim distribuídas ambientalmente:

- Propriedades regularizadas ambientalmente (AAF ou licença) = 230 matrículas
- Propriedades com regularização em andamento = 47 matrícula

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Resíduos sólidos:

Torta de filtro: é gerada no processo de filtragem do caldo na ordem de 2,5 a 3,5% do total de cana moída. A torta passa por processo de compostagem e em seguida é empregada como adubo orgânico em sulcos e entrelinhas da cultura de cana-de-açúcar.

Cinza da caldeira e impurezas: geradas pela queima do bagaço nas caldeiras para produção de energia e pelo processo de lavagem de gases na ordem de 2,5% do bagaço queimado. É misturada à torta de filtro, passa por compostagem e é incorporada ao solo nas áreas de plantio.

Sedimentos terrosos: originado no processo de decantação da água de lavagem da cana crua queimada ou muito suja, que ocorre antes da moagem. Esse resíduo é encaminhado para as áreas de plantio e cultivo de cana.



Bagaço: o bagaço gerado na moagem da cana-de-açúcar é encaminhado ao pátio descoberto e compactado, onde é armazenado para consumo nas caldeiras, quando ocorre a produção de energia térmica por meio do processo de co-geração e fornecimento de calor para os processos produtivos. Será condicionada nesse parecer a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais para evitar sua contaminação.

Resíduos contaminados com óleo: gerados na oficina, são armazenados corretamente e encaminhados a empresas especializadas do setor, regularizada ambientalmente.

Resíduos sólidos comuns (lixo): os resíduos recicláveis (papéis, papelão, plástico, sucatas) são segregados e armazenados em baias específicas, em galpão coberto e comercializados com empresas de reciclagem. Os resíduos não recicláveis (rejeitos) são encaminhados a um aterro localizado no interior da usina, que possui impermeabilização e drenagem de chorume e gases.

Embalagens de agroquímicos vazias: são armazenados em galpão fechado e encaminhados a posto de recebimento de embalagens vazias autorizado.

Sucata industrial: oriunda de manutenção de veículos e equipamentos, é armazenada a céu aberto e comercializada com empresas do setor de reciclagem ou reaproveitada pela própria empresa.

4.2 Efluentes líquidos:

Vinhaça: gerada no processo de destilação para a produção de álcool, a vinhaça é produzida da ordem média aproximada de 5.500 m³ por dia e é recolhida em tanque concretado (capacidade para 15.000m³), passa por duas torres de resfriamento em paralelo e outro tanque concretado, onde ocorre a mistura com as águas residuárias, sendo posteriormente distribuídas para os canais de irrigação revestidos com manta e utilizada na fertirrigação de áreas de cultivo de cana-de-açúcar. O empreendimento possui um tanque para o armazenamento de vinhaça, impermeabilizado com manta asfáltica. No entanto, esse tanque só é utilizado em caso de problemas operacionais.

Foi apresentado um Plano de Aplicação de Vinhaça para a safra 2013/2014 sob ART do Engenheiro Agrônomo Sérgio Antônio Veronez de Sousa, CREA 5061272608.



A Usina dispõe de uma área de 6.179 ha, com transporte por canais de irrigação e uma área de 5.550 ha onde a condução da vinhaça é feita com o uso de caminhões, totalizando uma área de 11.729 hectares a serem fertirrigados na Safra 2013-2014. Todos os canais de condução da vinhaça da Usina são revestidos com manta asfáltica. O plano prevê uma produção média de 1.053.071 m³ de vinhaça para a safra, com taxa de aplicação de 65 m³/ha para aplicação via canais de irrigação e de 120 m³/hectare para aplicação via caminhões.

Será condicionado nesse parecer o automonitoramento da fertirrigação, através de medição da vazão, análises químicas da vinhaça, do solo das áreas fertirrigadas, da água subterrânea e superficial, conforme DN COPAM 164/2011.

Águas resíduárias e de lavagem de pisos e equipamentos: as águas resíduárias passam por 02 estágios de sedimentação e a água de lavagem de pisos e equipamentos por um estágio. Os tanques de sedimentação são construídos em cimento e possuem capacidade de armazenamento para 7.835m³. Após a sedimentação o efluente é misturado à vinhaça e após fertirrigado.

Efluentes domésticos: trata-se do esgoto sanitário que é tratado por gradeamento e lagoa facultativa impermeabilizada. Depois de tratado o efluente é misturado a vinhaça e fertirrigado.

Óleo queimado: gerado nos motores de máquinas, caminhões e equipamentos é armazenado em local impermeabilizado e destinado à empresa recicladora também regularizada ambientalmente.

Efluentes oleosos: o empreendimento possui um posto de abastecimento de combustível com capacidade de armazenamento de 90m³ de óleo diesel. O mesmo se encontra adequado ambientalmente, com pista impermeabilizada e canaletas que direcionam o efluente gerado para tratamento em caixa separadora de água e óleo.

4.3 Emissões atmosféricas:

Chaminé da caldeira: As caldeiras existentes na Usina são dotadas de lavadores de gases. A água utilizada no lavador opera em ciclo fechado. Será condicionado nesse parecer o automonitoramento dessas emissões.



Cano de descarga de caminhões: gerado pelos veículos movidos a óleo diesel em todas as fases de transporte. Será condicionado nesse parecer o automonitoramento dessas emissões.

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água necessária à operação da Usina Coruripe – Campo Flório é proveniente de uma captação em curso d’água para os processos industriais no rio São Francisco, com revalidação da outorga em análise junto à Supram, conforme portaria nº. 12053/2010 e outra captação em poço tubular para uso humano em geral, com análise técnica concluída pelo deferimento, aguardando publicação de Portaria, conforme processo 12052/2010.

6. INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A captação superficial existente no rio São Francisco, conforme apresentado pela Usina, ocupa uma área de 0,02 hectares onde foi instalada a casa de bomba e demais estruturas para captação. Essa área não pertence à matrícula vinculada a esse processo de licenciamento, porém é de propriedade da Usina. A intervenção em APP já foi regularizada na ocasião da licença de operação para ampliação, processo 00178/2000/009/2007.

7. RESERVA LEGAL

O parque industrial da Usina Coruripe está inserido na Fazenda Santa Adelaide, Registro de Imóvel Matrícula n. 65.569 da Comarca de Uberaba, a qual possui uma área de 86,29,25 ha. A Reserva Legal está averbada em regime de compensação na matrícula 13.133, Reserva Particular do Patrimônio Nacional de Porto Cajueiro, município de Januária e correspondente a 17,26 hectares, não inferior aos 20% exigidos pela legislação ambiental vigente. A fitofisionomia da área destinada à Reserva Legal é a de cerrado nativo.



8. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DAS LICENÇAS ANTERIORES

Processo 00178/2000/007/2006 (RevLO)

Condicionante 01 – Realizar relocação do tanque de ciclohexano recuperado do processo, conforme mencionado no documento nº F060684/2006, protocolado em 10/08/2006. Enviar a FEAM a nova localização descrita em planta.

Condicionante cumprida. A planta solicitada foi apresentada a SUPRAM TMAP.

Condicionante 02 – Concluir as obras de impermeabilização dos canais de irrigação, com envio de relatório fotográfico à FEAM.

Condicionante cumprida, conforme verificado em vistoria.

Condicionante 03 – Realizar um programa de automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários, atmosféricos e resíduos sólidos, conforme definido pela FEAM no anexo II.

Condicionante cumprida, conforme documentação apresentada a SUPRAM.

Condicionante 04 – Apresentar a cada safra Relatório de Acompanhamento das Atividades da indústria, conforme modelo Anexo III.

Condicionante cumprida. O relatório foi apresentado anualmente a SUPRAM.

Condicionante 05 – Apresentar à FEAM o inventário anual de resíduos em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM N.: 90, de 15-9-2005.

Condicionante cumprida. O inventário anual de resíduos foi apresentado dentro do prazo.

Condicionante 06 – Manter sob guarda da empresa os Relatórios de Auditoria Técnica de Segurança de Barragem, conforme exigido pela DN COPAM 87/2005, para eventuais consultas durante as fiscalizações ambientais.

Condicionante cumprida, conforme verificado em vistoria.



Condicionante 07 – Apresentar relatório contemplando as ações relativas à execução das estruturas básicas e específicas do Plano de Gerenciamento de Riscos.

Condicionante cumprida. O PGR foi executado.

Processo 00178/2000/009/2007 (LO – Ampliação)

Condicionante 01 – Executar o programa de automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, conforme definido pela FEAM no Anexo II.

Condicionante cumprida, conforme relatórios apresentados anualmente

Condicionante 02 – Apresentar a cada safra o Relatório de Acompanhamento das atividades da indústria conforme modelo do Anexo II.

Condicionante cumprida, conforme relatórios apresentados anualmente

Condicionante 03 – Apresentar a FEAM o Inventário de Resíduos Sólidos em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM 90/2005.

Condicionante cumprida, conforme relatórios apresentados anualmente

Condicionante 04 – Manter sob guarda da empresa os Relatórios de Auditoria Técnica de Segurança de Barragem, conforme exigido pela DN COPAM 87/2005 para eventuais consultas durante as fiscalizações ambientais.

Condicionante cumprida, a empresa tem posse dos relatórios

Condicionante 05 – Apresentar relatório contemplando as ações relativas à execução das estruturas básicas e específicas do Plano de Gerenciamento de Riscos.

Condicionante cumprida, conforme relatórios apresentados anualmente

Condicionante 06 – Apresentar à SUPRAM TMAP projetos de fertirrigação (vinhaça in natura e misturada às águas residuárias) e de disposição no solo de resíduos sólidos (cinzas de caldeira, torta de filtro e resíduos do tanque de sedimentação) que deverão conter no mínimo, sem prejuízo das demais exigências: ART do responsável pela sua elaboração, planta de



localização das áreas destinadas à aplicação dos resíduos, inclusive especificando os responsáveis legais das propriedades, quando de terceiros; profundidade do lençol para reservatório de efluentes líquidos e armazenamento temporário de resíduos sólidos, taxas de aplicação calculadas com base na composição do resíduo sólido/ efluente líquido, fertilizante de solo e necessidade agronômica da cultura; análise da profundidade e direção preferencial do aquífero freático nas áreas de aplicação, acompanhado de laudo de caracterização do solo (talha e talhão), antes da primeira aplicação que deverá contemplar pelo menos a classificação, textura, fertilidade, condutividade elétrica (especificar a metodologia utilizada); plano anual de aplicação, monitoramento do solo e das águas superficiais e subterrâneas, etc.

A equipe técnica da SUPRAM TMAP após análise irá autorizar a implementação dos projetos, com ou sem modificações.

Condicionante cumprida. Foi apresentado o plano de aplicação de vinhaça e de aplicação de resíduos sólidos.

Condicionante 07 – Apresentar à SUPRAM TMAP registro do imóvel da Fazenda Santa Adelaide, matrícula no 65.596, com a averbação da reserva legal compensatória.

Condicionante cumprida, conforme Registro de Imóvel constante do processo.

Condicionante 08 – Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental de acordo com a Lei no 9.985/2000 e Decreto Estadual no 45.175/2009.

Condicionante cumprida. Foi solicitada a abertura de processo para cumprimento da Lei do SNUC.

Condicionante 09 – Promover o monitoramento do impacto do empreendimento sobre o aumento populacional da mosca dos estábulos (*Stomoxys calcitrans*) e de eventuais consequências para as atividades agropecuária desenvolvidas nas imediações, incluindo essa variação no relatório que consta no Anexo III.

Condicionante cumprida. Segundo informado não houve ocorrência endêmica da mosca dos



estábulos nas últimas safras.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Considerando que o empreendedor não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, o mesmo faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, art. 1º, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 6 anos.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação, com prazo de validade de **6 (SEIS) anos** para o empreendimento **S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL – FILIAL CAMPO FLORIDO**, desde que atendidas às medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer e nos estudos apresentados, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I e Automonitoramento no Anexo II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM AP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Ressalta-se ainda que o requerimento de revalidação de licença ambiental deverá ser formalizado no prazo estabelecido pela DN COPAM 17/1996.

Opina-se, ainda, que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental.

Data: 16/01/2013		
Equipe Interdisciplinar	Registro de classe	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	1.225.711-9	
Cristiane Oliveira de Paula	1.198.226-1	
Dayane Aparecida P. de Paula	1.217.642-6	
Kamila Borges Alves – ciente	1.151.726-5	
José Roberto Venturi – ciente	1.198.078-6	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00178/2000/010/2012	Classe/Porte: 6/G	
Empreendimento: S.A Usina Coruipe Açúcar e Álcool – Filial Campo Florido		
Atividade: Destilação de álcool, produção de açúcar e produção de energia termoelétrica		
Endereço: Estrada Cruzeiro do Sul, km 42 Localização: Zona Rural Município: Campo Florido		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos	
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Instalar sistema de drenagem de água pluvial no entorno do pátio de bagaço, de maneira que a mesma não atinja o bagaço.	120 dias
2	Comprovar a execução do Plano de Aplicação de Vinhaça. Anexar planta atualizada com as áreas que serão fertirrigadas com vinhaça e águas residuárias para cada safra e a taxa de aplicação anual destes efluentes.	Anualmente, 90 dias antes do início da safra
3	Caso seja de interesse a ampliação da produção de energia por co-geração, conforme Resolução Autorizativa n. 140/2004 da ANEEL, deverá ser solicitado regularização junto à SUPRAM TM/AP.	Durante a vigência da LO
4	Instalar medidor de vazão na saída da vinhaça para os canais de fertirrigação.	180 dias
10	Apresentar a SUPRAM um Plano de Monitoramento de Águas Superficiais para as áreas de aplicação de vinhaça, com cronograma de execução e ART do responsável.	180 dias
11	Apresentar mapa da poligonal com identificação das áreas de plantio de cana-de-açúcar acompanhada de quadro informativo que contemple: proprietário, matrícula, área total, área de plantio tipo de parceria agrícola e regularização ambiental.	Anualmente, 90 dias antes do início da safra
12	Executar o Automonitoramento conforme Anexo II.	Durante a vigência da LO

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00178/2000/010/2012	Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Campo Florido	
Atividade: Destilação de álcool, produção de açúcar e produção de energia termoelétrica	
Endereço: Estrada Cruzeiro do Sul, km 42	
Localização: Zona Rural	
Município: Campo Florido	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora água e óleo	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais, detergentes.	Semestral
Entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluente doméstico	Temperatura, DQO, DBO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes.	Semestral
Solo, águas superficiais e subterrâneas nas áreas de aplicação de vinhaça	Apresentar relatório técnico e fotográfico demonstrando atendimento pleno a Deliberação Normativa COPAM Nº 164 de 30/03/2011 que “estabelece normas complementares para usinas de açúcar e destilarias de álcool, referentes ao armazenamento e aplicação de vinhaça e águas residuárias no solo agrícola”, bem como às Normas e Leis a ela correlacionadas e/ou que a suceder.	Anualmente, durante a vigência da licença



Relatórios: Enviar a SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Todos os itens relacionados à vinhaça e água residuária solicitados nesse monitoramento e seus parâmetros foram baseados na DN COPAM 164/2011.

2. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR			DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável			
							Razão social	Endereço completo		
(*)1 – Reutilização	6 – Co-processamento									
2 – Reciclagem	7 – Aplicação no solo									
3 – Aterro sanitário	8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)									
4 – Aterro industrial	9 – Outras (especificar)									
5 – Incineração										

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto ao órgão ambiental.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – QUALIDADE DO AR

O monitoramento da qualidade do ar deverá ser composto por três linhas de ação:

Linhos de ação	Legislação	Parâmetros monitorados
Fonte fixa: chaminé da caldeira	Resolução CONAMA 382/2006	MP e NOx
Veículos e maquinários movidos a diesel	Portaria IBAMA 85/1996	Fumaça preta

As medições de qualidade do ar no entorno da Usina deverão ser semestrais, sendo uma amostragem em período seco e outra em período chuvoso. Para as fontes fixas deverão ocorrer medições trimestrais, sendo duas em período seco e outras duas em período chuvoso.

Os veículos e maquinários movidos a diesel deverão ser identificados em planilhas e submetidos à avaliação, os resultados e as ações corretivas e ou preventivas deverão ser planilhadas. O monitoramento é diário e deverá ser enviado relatório sintético deste.

O relatório contendo os resultados da execução deste item do Automonitoramento deverá ser entregue **anualmente** à SUPRAM TMAP.



IMPORTANTE:

- os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica do SUPRAM TMAP, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes;
- a comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental;
- Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.